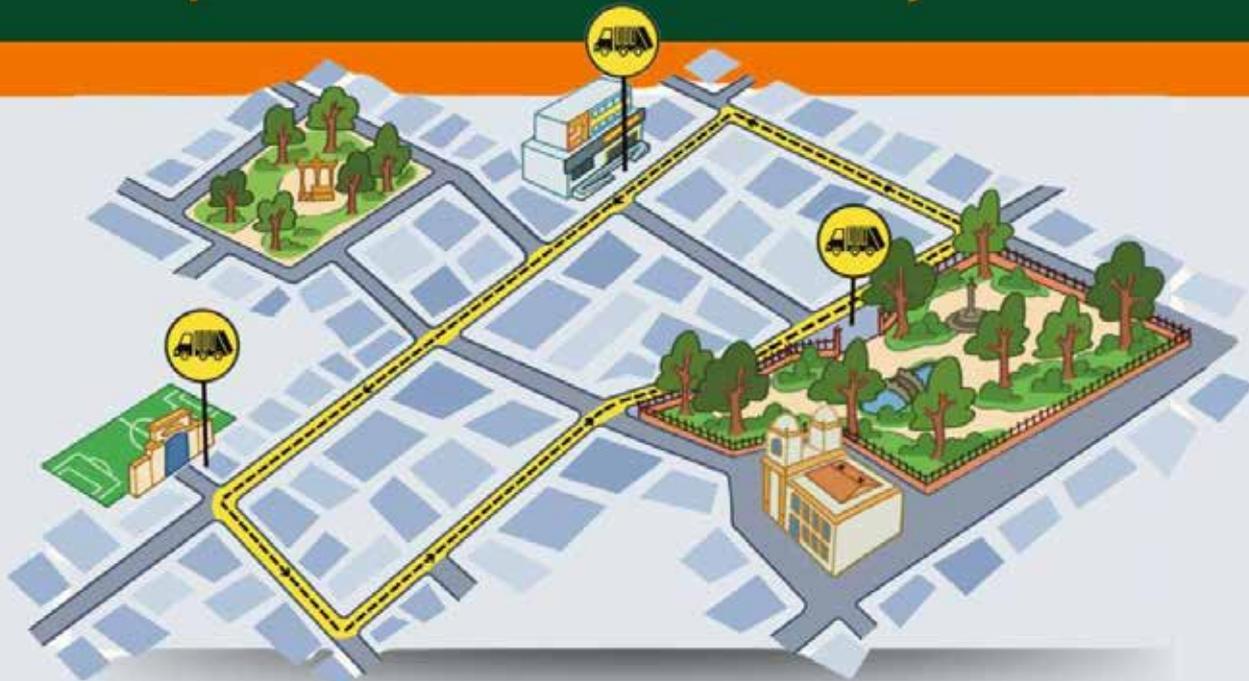




## Comunicado importante para o comércio de Valença RJ



## Novo horário de coleta de lixo



### → Horário de levar o seu lixo

- 18h30min às 19h

### → Pontos de coletas

- Em frente ao Banco do Brasil;
- Na entrada do campo do abrigo;
- Em frente a grade, no jardim de baixo.

**A partir do dia 03/02/2025**

**PODER EXECUTIVO****SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA**  
Prefeito**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
Vice Prefeito**CHEFE DE GABINETE:** Fábio Antonio Pires Jorge  
gabinete@valenca.rj.gov.br Telefone: (24) 2438-5331**PROCURADORIA GERAL:** Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva  
pgm.valenca@gmail.com Telefone: (24) 2438-5319**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -**  
pmv.asscom@gmail.com Telefone: (24) 2438-5360**SUBPREFEITURAS****BARÃO DE JUPARANÃ:** Jeam Carlos Pereira da Silva**SANTA ISABEL:** Irma Pereira Farias**PENTAGNA:** Adilson dos Santos**PARAPEÚNA:** Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza**CONSERVATÓRIA:** Joffer de Aguiar Rios**GUARDA MUNICIPAL****COMANDANTE: -**  
Telefone: 153

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ

**PREVI - VALENÇA****DIRETOR EXECUTIVO:** Juarez de Souza Gomes  
Telefone: -  
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ**Conselho Municipal de Previdência**  
conselhoprevivalenca@gmail.com**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777**PRESIDENTE:** Eduardo Lima Santana de Ávila  
**VICE-PRESIDENTE:** Thiago Ribeiro Mac Gregor  
**1º SECRETÁRIO:** José Amauri Ferreira Lima  
**2º SECRETÁRIO:** Fabrício Silva Machado**UFIVA - R\$ 110,38**

de acordo com o Decreto 207 de 06/11/2024 publicado no Boletim Oficial edição 1.852 de 08/11/2024, pág. 6.

**UFIR/RJ - R\$ 4,7508**

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 746 de 27/12/2024 publicada no D.O.E. de 30/12/2023, pág. 30.

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

- **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho  
governo@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5339
- **CONTROLE INTERNO: -**  
smci@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5317
- **ADMINISTRAÇÃO:** Denise de Jesus Silva Souza (*designado*)  
administracao@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5301
- **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza  
fazenda@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5307
- **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus  
obraspmv@valenca.rj.gov.br (24)2438-5311
- **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares  
sms@valenca.rj.gov.br -

**FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO**

- **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite  
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro  
educacao@valenca.rj.gov.br (24)2453-7402
- **PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: -**  
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro  
planejamento.valenca@gmail.com -
- **ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Paulo Victor Guimarães Ferreira  
Rua Conde de Valença, 58 - Centro  
smas@valenca.rj.gov.br -
- **ESPORTE E LAZER:** Denise de Jesus Silva Souza (*designado*)  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro  
esportelazer@valenca.rj.gov.br -
- **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva  
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro  
contatosectur@gmail.com (24) 2452-0571
- **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Severino Ananias Dias Filho  
(*designado*)  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica  
sappma@valenca.rj.gov.br -
- **SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL:** Paulo Cesar Pereira de Souza  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica  
smsp@valenca.rj.gov.br -
- **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)  
Dom André Arcoverde, 228 - Centro  
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br (24) 2452-8638





# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ E A ASSOCIAÇÃO MUSICAL ISABELNCE**

**TERMO Nº: 01/2025**  
**PROCESSO: 17187/2024**  
**PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (LOCATÁRIO) E ASSOCIAÇÃO MUSICAL ISABELNCE (LOCADOR)**  
**OBJETO: FICA RETIFICADO O NOME DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MUSICAL ISABELNCE DO TERMO ADITIVO 361/2024, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SEU PRESIDENTE VALMIR DE MOURA AREDES**  
**DATA: 05/02/2025**

### EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-INSTITUCIONAL

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Técnico-Institucional.  
**PARTES:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-JUCERJA E O MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ.  
**OBJETO:** Cooperação da JUCERJA, órgão local do Registro Público de Empresas, consoante a Lei n. 8.934/94, para disponibilizar ao Município de Valença, procedimento de consulta ao cadastro de empresas e de visualização de documentos digitalizados, mediante acesso ao site internet [www.jucerja.rj.gov.br](http://www.jucerja.rj.gov.br).  
**VIGÊNCIA:** 60 meses, contados da assinatura.  
**DATA DE ASSINATURA:** 3/02/2025.  
**VALOR:** O presente Termo de Cooperação Técnica é celebrado a título gratuito, não implicando em compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes e não gera direito à indenização, cabendo a cada uma das partes arcar com eventuais despesas decorrentes de suas atividades.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SEI-220005/000121/2025

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 016/2025)

**Partes:**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.  
**Contratado:** COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.  
**Processo Primitivo nº:** 1.235/2025  
**Pregão Eletrônico nº:** 90036/2024  
**Objeto:** Fornecimento de Hortifruti destinados ao consumo diário das unidades Escolares, para composição da merenda escolar.  
**Valor:** R\$ 477.614,51 (quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos).

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 021/2025)

**Partes:**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.  
**Contratado:** REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755.  
**Processo Primitivo nº:** 1.116/2025  
**Pregão Eletrônico nº:** 90005/2024  
**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para recomposição de estoque do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, para atendimento junto ao Almoxarifado Central.  
**Valor:** R\$ 317,50 (trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 025/2025)

**Partes:**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.  
**Contratado:** H2M REPRESENTAÇÕES SUL FLUMINENSE LTDA.  
**Processo Primitivo nº:** 1.111/2025  
**Pregão Eletrônico nº:** 90005/2024  
**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para recomposição de estoque do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, para atendimento junto ao Almoxarifado Central.  
**Valor:** R\$ 16.524,50 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 027/2025)

**Partes:**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.  
**Contratado:** CARLOS EDUARDO CERDEIRA LOPES.  
**Processo Primitivo nº:** 1.122/2025  
**Pregão Eletrônico nº:** 90005/2024  
**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para recomposição de estoque do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, para atendimento junto ao Almoxarifado Central.  
**Valor:** R\$ 272,50 (duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

## PORTARIAS

### PORTARIA PMV, Nº. 331, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 18773/2020;

**Considerando** o art. 67 e parágrafos da Lei nº. 2549/2010;

### RESOLVE:

**Art. 1º. RENOVAR, A PEDIDO**, a Licença sem Vencimento da servidora pública **MARCELLE DA SILVA ALVES**, matrícula nº. 138.959, ocupante do cargo efetivo de Monitor, pelo prazo de 02 (dois) anos, compreendendo o período de 16/12/2024 a 16/12/2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos 16 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 3 de fevereiro de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### Resolução 01/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Valença no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei 8080/19/07/90, Lei 8142/28/12/90, Lei 2671/05/03/12 da Câmara Municipal de Valença, Resolução CNS 453/2012, e de acordo com as Reunião Ordinária realizada no dia 05 de Fevereiro de 2025.

### RESOLVE:

Art 1º APROVAR por maioria absoluta a Primeira Plenária Municipal Ampliada do Trabalhador e Trabalhadora de Valença que será realizada dia 14/02/2025 de 8:00 às 12:00 horas no Auditório da Santa Casa de Misericórdia.

Valença, 06 Fevereiro de 2025

**Omar Figueira Neto.**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Valença.

Valença, 05 de Fevereiro de 2025.

**REUNIÃO COMISSÃO ORGANIZADORA DA PRIMEIRA PLENÁRIA AMPLIADA MUNICIPAL DO TRABALHADOR E TRABALHADORA DE VALENÇA RJ**  
**Regimento da I Plenária Ampliada do Conselho Municipal de Saúde de Valença:**

### Capítulo 1: Das Finalidades:

Art 1: A Primeira Plenária Ampliada de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora do Município de Valença RJ será realizada sob os auspícios do Conselho Municipal de Saúde de Valença, com recursos financeiros destinados ao referido Conselho pelo Fundo Municipal de Saúde de Valença, com suporte e apoio da Secretaria Municipal de Saúde será realizado no dia 14 de fevereiro de 2025.

### Capítulo 2: Dos Membros:

Art 2: Poderão participar da referida Plenária Ampliada de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, todas as pessoas interessadas no aperfeiçoamento do SUS.

Parágrafo único: Todos os participantes da Primeira Plenária Ampliada de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora o Conselho Municipal de Saúde de Valença, terão direito a voz e voto, os Técnicos e Profissionais Convidados e os Delegados.



Art 3: Farão parte como delegado da Primeira Plenária Ampliada de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora 1 delegado e 1 suplente que será escolhido para fazer parte da etapa regional da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora.

- 1- Segmento Usuário;
- 2- Seguimento Profissional de Saúde;
- 3- Gestor e Prestador de Serviço de Saúde;
- 4- Representantes dos trabalhadores do SUS;

Parágrafo 1: Os conselheiros, serão membros natos na referida conferência com direito a voz e voto.

**Capítulo 3: Do Temário:**

**Art 4: A Primeira Plenária Ampliada do Trabalhador e Trabalhadora de Valença RJ tem como tema: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como direito Humano"**

Art 5: Cada grupo de trabalho terá um coordenador com a função de presidir a reunião, conduzir as discussões e estimular a participação de todos no grupo; um secretário para auxiliar o trabalho do coordenador e substituí-lo se for necessário; um relator que é encarregado de sintetizar as propostas do grupo na Plenária geral, com o auxílio do secretário. Tanto o coordenador, como o secretário e relator serão eleitos no grupo de trabalho do qual fizerem parte.

Art 6: O grupo de trabalho encaminhará a plenária geral todas as propostas e ou deliberações aprovadas pela maioria simples dos participantes.

Art 7: Todos os grupos de trabalho realizarão suas atividades simultaneamente.

Art 8: A Primeira Plenária Ampliada do Trabalhador e Trabalhadora será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Valença que contará com a comissão organizadora para auxiliá-lo e ou substituí-lo em eventuais impedimentos.

**Capítulo 4: Da Programação:**

**Data: 14 de Fevereiro de 2025**

**Local: Auditório da Santa Casa de Misericórdia de Valença RJ**

**Palestrante: A definir.**

**Presidente da Mesa: O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Valença.**

**8.00 horas: Credenciamento**

**9.00 horas: Abertura: Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Saúde de Valença RJ.**

**9.30 horas: Leitura e discussão do Regimento interno pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde para a adequação e aprovação da plenária.**

**10:00 horas: PALESTRA.**

**11.00 horas: Debates Grupos de trabalho.**

**12:00 horas: Plenária Geral e Encerramento**

**Capítulo 5: Da Plenária:**

Art 10: A apreciação das avaliações constantes do relatório final, dos grupos de trabalho respeitará o seguinte encaminhamento:

- a- A mesa diretora é composta pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde de Valença e pela comissão organizadora da plenária. Cabe ao presidente do Conselho Municipal de Saúde dirigir os trabalhos da mesa diretora.
- b- O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, procederá a leitura do relatório final, de modo que os pontos com destaque possam ser submetidos a apreciação da plenária, sendo que os pontos não anotados com destaque serão considerados aprovados.
- c- Todos os destaques deverão ser encaminhados preferencialmente por escrito a comissão de organização da plenária ampliada municipal de saúde de Valença.
- d- Os propositores do destaque terão o tempo de três minutos para apresentação.
- e- A aprovação do relatório final será por 2/3 dos delegados presentes.
- f- As propostas que não obtiverem pelo menos 2/3 de aprovação da plenária não constarão do relatório final.

Art 11: Finda a apreciação do relatório final, será procedida a leitura de moções, por ventura apresentadas e serão votadas uma a uma, cabendo a mesa diretora identificar a necessidade de intervenções, contra ou a favor das propostas que poderão ser realizadas no tempo de três minutos por pessoa. As moções devem ser aprovadas por pelo menos 2/3 da plenária.

**DOCUMENTO APRESENTADO E APROVADO PELA PLENÁRIA NA REUNIÃO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA.**

**Omar Figueira Neto**  
Presidente

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo n.º 005/2025**

**Contrato n.º 025/2025**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de 18.000 (dezoito mil) litros de gasolina comum, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Valença, RJ, de forma parcelada e conforme demanda, durante o exercício de 2025, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato para todos os efeitos legais.

**Contratante:** Câmara Municipal de Valença

**Contratada:** AUTO POSTO VALE VERDE LTDA.

**CNPJ:** 05.513.290/0001-90

**Vigência:** 01/01/2025 à 31/12/2025

**Valor unitário:** R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) por litro.

**Fundamentação:** Art. 28, inciso I, da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

**Presidente da Câmara**  
**Eduardo Lima Santana de Ávila**

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

**Processo Administrativo n.º 014/2025**

**Contrato n.º. 010/2024 Aditamento n.º. 001/2025**

**Objeto:** O presente aditamento de contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais em tecnologia da informação e comunicação (TIC) para atender as demandas da Câmara Municipal de Valença, durante o exercício financeiro de 2025.

**Contratante:** Câmara Municipal de Valença

**Contratada:** DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

**CNPJ:** 05.238.851/0001-90

**Vigência:** 01/01/2025 à 31/12/2025

**Valor Global:** R\$ 132.252,00 (cento e trinta e dois mil e duzentos e cinquenta e dois reais)

**Fundamentação:** Art. 74, inciso III, da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

**Presidente da Câmara**  
**Eduardo Lima Santana de Ávila**

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 138/2025

A Câmara Municipal de Valença, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento do público e a visibilidade dos atos e eventos da Câmara, conforme especificado no Termo de Referência.

**1. Local para obtenção dos documentos do processo de dispensa:** Na Câmara Municipal de Valença, localizada na Praça XV de Novembro, 676, Centro, Valença/RJ, ou através do site: [www.valenca.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-1](http://www.valenca.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-1)

**2. Prazo para apresentação de propostas:**

Até 13 de fevereiro de 2025, às 16h (horário de Brasília).

**3. Local para entrega das propostas:**

Praça XV de Novembro, Centro, Valença/RJ, ou pelo e-mail: [licitacao.cmv-rj@gmail.com](mailto:licitacao.cmv-rj@gmail.com)

**4. Contato para dúvidas:**

(24) 2453-3777 – Câmara Municipal de Valença.

**5. Valor estimado da contratação (limite máximo):**

R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

**6. Informações adicionais:**

Os interessados poderão obter mais informações e esclarecimentos sobre o processo de dispensa de licitação diretamente na Câmara Municipal de Valença, localizada na Praça XV de Novembro, Centro, Valença/RJ, no horário das 09h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail [licitacao.cmv-rj@gmail.com](mailto:licitacao.cmv-rj@gmail.com). O Termo de Referência e demais documentos do processo estarão disponíveis para consulta e retirada no local indicado, mediante solicitação formal.

Valença, 07 de fevereiro de 2025.

Eduardo Lima Santana de Ávila

**Presidente da Câmara Municipal de Valença**



**CONSELHO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Resolução nº 001 de 30 de Janeiro de 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Municipal nº1725/1995, alterada em seu art.3º e incisos pela Lei Municipal nº 2920/2016 e conforme registro em Ata de número dois, resolve:

**Art 1º** Aprovar com ressalva a Prestação de Contas do IGD-PBF 2023, conforme relatado em Ata de número dois da reunião extraordinária no dia 30/01/2025.

**OBS:** O CMAS fará a especificação dos motivos no ato do preenchimento de registro no sistema SUASWEB.

**Daniele Cesar de Oliveira**  
Presidente do CMAS

ATIZADA. ~~mpressão~~ ATIA DE NÚMERO DOIS DE TRINTA DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, FOI REALIZADA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIA GRUPO A PERÍODO DO COORDENADOR DA CASA MUNICIPAL DOS CONSELHOS ALAN RESERDE POR SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PAULO VICTOR FERREIRA, OS CONSELHEIROS RECEBERAM A MENSAGEM DO SECRETÁRIO QUE ESBOÇOU PREOCUPAÇÃO TOIS APÓS TEMATIVAS DE CONTATO COM O SETOR RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS, COMO FORME CITADO NA ATA DE NÚMERO UM, SEM ÊXITO NAS FOI PROPOSTO A POSSIBILIDADE DE APROVAÇÃO COM RESSALVAS DETALHADAS, FORMALIZADAS DE FORMA MIUDOSISA PARA QUE A NOVA GESTÃO POSSA OPORTUNIZAR A APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS, PRESTAÇÃO DE CONTAS, PASSO DE DEFEZA ESTABELECEDO O COMPROMISSO DE DAR PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA AOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIANTE DO EXPOSTO FOI ABERTA A VOTAÇÃO E POR OITO VOTOS FOI APROVADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO IGD-PBF DOIS MIL E VINTE E TRÊS COM RESSALVAS SENDO ESPECIFICADO OS MOTIVOS NA JUSTIFICADO AO PREENCHIMENTO NO SISTEMA SUASWEB NO MOMENTO DO REGISTRO SENDO O CONSELHO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E SOLICITAÇÃO DOS DOCUMENTOS FALTOSOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM MAIS ASSUNTOS A TRATAR A REUNIÃO FOI FINALIZADA E EU LAVRO ESTA ATA COMO SECRETÁRIA E ASSI

NO JUNTO AOS CONSELHEIROS PRESENTES ~~mpressão~~  
Melza Maria Inguera e lha, Daniele Cesar de Oliveira  
Olete Baup da Cunha, Andrua Dias Aires, TAMARES SOUZA DE  
Adryl Pinheiro de ~~lha~~